



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

f. n.º

= LEI Nº 770/62 =

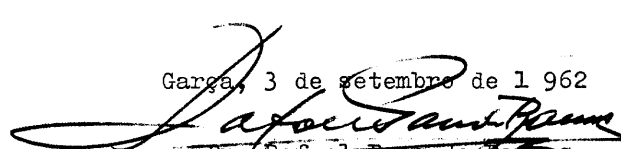
Revoga a Lei nº 766/62 de 25/7/1962

O cidadão DR. RAFAEL PAES DE BARROS,
Prefeito do Município de Garça, no
uso de suas atribuições, faz saber -
que a Câmara Municipal decretou e -
êle sanciona e promulga a seguinte -
Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº -
766/62, de 25 de julho de 1962.

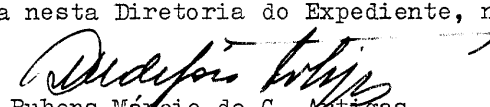
Artigo 2º - Esta lei entrará em vi
gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Garça, 3 de setembro de 1962


Dr. Rafael Paes de Barros

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na -
data supra .-


Rubens Márcio de G. Artigas

Diretor do Expediente.

s.m/.-